

**DECRETOS**
**Decreto 7579 de 9 de Junho de 2021**

**Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**
**Estado de Minas Gerais**

 REPUBLICAÇÃO DEVIDO A ERRO MATERIAL – FAVOR  
 DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR

**Decreto 7579 de 9 de Junho de 2021**
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.321, de 09 de Dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual e nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.321.528,64 (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:**

01.02.01.04.122.0003.2146 - MANTER GAB SEC GOVERNANÇA POLITICA			
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>F: 14</b>	<b>FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	25.922,00
01.05.01.04.122.0003.2066 - MANTER GAB SEC GOVERNANÇA DE CONTROLE, GESTÃO E TRANSPARENCIA			
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	<b>F: 1363</b>	<b>FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	72.000,00
01.05.05.04.122.0003.2773 - MANTER TERMINAL RODOVIÁRIO			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>F: 1364</b>	<b>FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	60.000,00
01.09.05.12.361.0029.1320 - INVESTIR REVITALIZAR ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>F: 563</b>	<b>FR:101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊN</b>	1.000.000,00
01.09.05.12.365.0029.1321 - INVESTIMENTO ENSINO INFANTIL-CRECHE PRE			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>F: 587</b>	<b>FR:101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊN</b>	1.000.000,00
01.09.05.12.365.0029.2085 - APLICAR RECURSO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - MEI			
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>F: 593</b>	<b>FR:146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D</b>	1.500,00
01.09.05.12.366.0029.2396 - MANTER PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALFA			
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>F: 612</b>	<b>FR:146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D</b>	55.620,00
01.18.02.11.334.0028.2827 - INCENTIVAR PROJETOS DA INDUSTRIA, COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICIO E AGRICULTURA			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	<b>F: 1321</b>	<b>FR:124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	106.486,64

**Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:**

01.02.03.04.131.0003.2786 - MANTER GERENCIA DE COMUNICACAO SOCIAL			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	<b>F: 43</b>	<b>FR: 100 - RECURSOS ORDINARIOS</b>	25.922,00
01.05.01.04.122.0003.2066 - MANTER GAB SEC GOVERNANÇA DE CONTROLE, GESTÃO E TRANSPARENCIA			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>F: 76</b>	<b>FR: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	72.000,00
01.05.05.04.122.0003.2773 - MANTER TERMINAL RODOVIÁRIO			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>F: 112</b>	<b>FR: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	60.000,00
01.07.05.15.451.0031.1301 - APLICAR RECURSO OGU			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>F: 302</b>	<b>FR: 124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	106.486,64
01.09.01.12.122.0029.1319 - INVESTIMENTOS E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>F: 491</b>	<b>FR: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER</b>	150.000,00
01.09.01.12.122.0029.2390 - MANTER SEC. DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>F: 493</b>	<b>FR: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER</b>	700.000,00
01.09.05.12.361.0029.2414 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>F: 573</b>	<b>FR: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER</b>	200.000,00
01.09.05.12.361.0029.2414 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>F: 574</b>	<b>FR: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER</b>	600.000,00
01.09.05.12.361.0029.2414 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>F: 581</b>	<b>FR: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER</b>	350.000,00
01.09.05.12.365.0029.2085 - APLICAR RECURSO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - MEI			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	<b>F: 591</b>	<b>FR: 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS</b>	7.120,00
01.09.05.12.366.0029.2396 - MANTER PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALFA			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	<b>F: 609</b>	<b>FR: 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS</b>	47.000,00
01.09.05.12.366.0029.2396 - MANTER PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALFA			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	<b>F: 610</b>	<b>FR: 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS</b>	1.000,00

**DECRETOS**

Decreto 7579 de 9 de Junho de 2021

**Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano****Estado de Minas Gerais**

01.09.05.12.366.0029.2396 - MANter PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALFA			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>F: 611</b>	<b>FR: 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS</b>	1.000,00
01.09.05.12.366.0029.2590 - MANter PROG APOIO SIST ENSINO ATENDIMENTO EJA			
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>F: 613</b>	<b>FR: 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS</b>	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 9 de Junho de 2021

**Marcos Vinicius da Silva Bizarro**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

Decreto 7580 de 10 de Junho de 2021

**Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano****Estado de Minas Gerais****Decreto 7580 de 10 de Junho de 2021****"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.321, de 09 de Dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual e com artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:**

01 08 10	08	244	0005	2021	MANTER BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - REPASSE PMF				
3.3.90.30.00					MATERIAL DE CONSUMO	F: 414	FR:256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO		85.000,00
01 08 10	08	244	0005	2021	MANTER BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - REPASSE PMF				
3.3.90.36.00					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F: 415	FR:256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO		10.000,00
01 08 10	08	244	0005	2781	MANTER BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PISO MINEIRO FIXO				
3.3.50.43.00					SUBVENÇÕES SOCIAIS	F: 458	FR:256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO		50.000,00
01 08 10	08	244	0005	2781	MANTER BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PISO MINEIRO FIXO				
3.3.90.30.00					MATERIAL DE CONSUMO	F: 459	FR:256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO		35.000,00

**Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Coronel Fabriciano, 10 de Junho de 2021

**Marcos Vinicius da Silva Bizarro**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

Decreto 7581 de 10 de Junho de 2021

**Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano****Estado de Minas Gerais****Decreto 7581 de 10 de Junho de 2021****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.321, de 09 de Dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual e nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.780,00 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:**

02.50..01.031.0003.3001 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CAMARA			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	<b>F: 1122</b>	<b>FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	45.000,00
02.50..01.031.0003.4003 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>F: 1131</b>	<b>FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	7.000,00
02.50..01.031.0003.4003 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	<b>F: 1137</b>	<b>FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	24.780,00

**Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:**

02.50..01.031.0003.4003 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>F: 1138</b>	<b>FR: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	76.780,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Coronel Fabriciano, 10 de Junho de 2021

**Marcos Vinicius da Silva Bizarro**  
Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.954.610/0001-90**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 006/2021 – Processo nº 006/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação de veículos automotores sem condutor, destinados ao atendimento às necessidades de transporte individual, vinculado ao exercício do mandato parlamentar e às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG, conforme condições e especificações do objeto descritos no Anexo I, e mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Recurso próprio. Comunicamos que a proponente SOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 36.575.834/0001-72, foi declarada vencedora quanto aos itens 01 e 02. Coronel Fabriciano, 10 de junho de 2021. Nayara Aparecida Carvalho Cruz. Pregoeira.